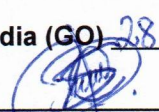


ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 190/2026 - PROCESSO N. 5467/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 28 / 08 / 2026


Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N.º 130/2026

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia referentes à 2ª Etapa da Revitalização da Avenida Amazonas, visando à melhoria da infraestrutura urbana, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo e a Empresa **JAIR CONSTRUTOR E SERVIÇOS GERAIS LTDA** e das outras providências.*

O GESTOR E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado prevê expressamente a hipótese de contratação direta, com dispensa do processo licitatório, para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à 2ª Etapa da Revitalização da Avenida Amazonas, visando à melhoria da infraestrutura urbana, conforme condições, quantitativos, Memorial Descritivo e especificações técnicas;

CONSIDERANDO a possibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação de empresa especializada e habilitada para a execução das obras e serviços de engenharia referentes à 2ª Etapa da Revitalização da Avenida Amazonas, visando à melhoria das condições de circulação, segurança, acessibilidade e infraestrutura urbana, bem como o enquadramento e atendimento aos requisitos legais para a contratação;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa encontra-se de acordo com o objeto previsto no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo, apresentando valor compatível com o princípio da economicidade, considerando a natureza e extensão dos serviços a serem executados;

E, por último, **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Assessoria Jurídica, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, os quais foram acatados integralmente, reconhece-se a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia referentes à 2ª Etapa da Revitalização da Avenida Amazonas, visando à melhoria da infraestrutura urbana, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo.



Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 124.065,62** (cento e vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 28 de Agosto de 2026

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

WEIDER VIEIRA DE JESUS

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Decreto nº 08/2025

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO